

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 12/2003

João Pessoa, 16 de maio de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TRECEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando o disposto no art. 22, XXII, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando que o Prefeito da cidade de Areia-PB, decretou Feriado Municipal no dia 19 de maio corrente, através do Decreto Municipal Nº 013/2003, em comemoração a emancipação política do município,

R E S O L V E

Suspender, no dia 19 de maio de 2003 (segunda-feira), o expediente forense na Vara do Trabalho de Areia-PB.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente